



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.755 /

"FICA REVALIDADO O DECRETO Nº 4.415, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991, QUE APROVOU O LOTEAMENTO 'PARQUE NOVA AURORA'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,


D E C R E T A:

ART. 1º - Fica revalidada para efeito de inscrição do Registro de Imóveis desta Comarca, a aprovação do loteamento 'Parque Nova Aurora', de propriedade do Município de Poços de Caldas, consubstanciada no Decreto nº 4.415, de 01 de outubro de 1991.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO EDUARDO JUNQUEIRA  
Secret. Munic. Planej. Coord.